

Designação	Poupança Futuro
Condições de Acesso	Clientes Particulares, ENI's ou Profissionais liberais até 30 anos de idade.
Modalidade	<p>É um produto de poupança sem qualquer risco, que garante capital, destinado a Clientes titulares de contas D.O. jovens.</p> <p>O pagamento de juros está garantido para o período do investimento, excepto na mobilização antecipada.</p>
Prazo	1 ano
Mobilização Antecipada	<p>Penalizações aplicáveis à mobilização antecipada, total ou parcial, do saldo depositado:</p> <p><u>Até adquirir a bonificação máxima de 1%</u> Sem penalização de juros, mas não há atribuição do prémio de permanência anual de 0,20 %.</p> <p><u>Após adquirir a bonificação máxima de 1%</u> Há perda integral dos juros remuneratórios vencidos sobre o capital mobilizado até ao limite máximo de 90 dias a contar da data de renovação, bem como redução de 0,20% do prémio de permanência por cada ano em que ocorra uma ou mais mobilizações.</p>
Renovação	<p>Renovação automática no vencimento.</p> <p>A renovação verifica-se por igual período de tempo, ou seja 1 ano, sendo adicionados ao saldo inicial os reforços efectuados e os juros vencidos, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação.</p> <p>As condições aplicáveis à renovação serão comunicadas ao Cliente com um prazo de antecedência suficiente para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.</p>
Moeda	Euros
Montante	<p>Montante mínimo de abertura: € 25,00.</p> <p>Saldo mínimo de manutenção: € 25,00.</p>

<p>Reforços</p>	<p>Permite reforços pontuais, a qualquer momento, ou programados (mediante ordem de transferência permanente da D.O.) com o montante mínimo de €10,00.</p> <p>Os reforços programados serão feitos sobre o saldo disponível na D.O., se não existir saldo disponível no momento da transferência, o reforço não será efectuado.</p> <p>Os reforços são remunerados à mesma taxa de juro do escalão respectivo do período de 1 ano em que se inserem, vencendo-se na mesma data deste.</p>
<p>Taxa de Remuneração</p>	<p><u>Taxa de Juro Fixa</u></p> <p>TANB: 0,775% TANL: 0,581% TAEL: 0,581%</p> <p>A taxa a aplicar na constituição do depósito, incide sobre todo o capital aplicado e será actualizada no início de cada período anual de renovação da poupança. Esta taxa poderá ser acrescida de um prémio de permanência.</p> <p><u>Prémio de permanência</u></p> <p>A cada renovação da poupança, será atribuído um prémio de permanência de 0,20% até ao máximo de 1%, desde que o Cliente efectue, pelo menos, 1 reforço por período e não realize mobilizações.</p> <p>Caso sejam realizadas mobilizações, serão mantidas as bonificações ganhas no período anterior.</p>
<p>Regime de Capitalização</p>	<p>Capitalização de juros anual.</p>
<p>Cálculo de Juros</p>	<p>Os juros são calculados diariamente com uma base de cálculo de Actual/360 com um arredondamento ao cêntimo de Euro.</p>
<p>Pagamento de Juros</p>	<p>Os juros são pagos no final do prazo contratado por incorporação no capital da conta Poupança Futuro.</p>
<p>Regime Fiscal</p>	<p>Juros passíveis de IRS à taxa de 25,0%.</p> <p>Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.</p>
<p>Outras Condições</p>	<p>Se o Cliente não der indicações em contrário, no dia seguinte ao seu 31º aniversário, o saldo integral desta poupança será transferido para uma conta Poupança Máxima (91 dias).</p> <p>Se em virtude das mobilizações o saldo da conta passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O.</p>

Garantia de Capital	<p>Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p> <p>Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertença ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito A. Mutuo – Fundo Garantia C.A.M.</p> <p>Praça da Liberdade, nº 92</p> <p>4000-322 Porto</p> <p>Telefone: 22 2059977</p> <p>Fax: 22 2058473</p> <p>Site: www.fgcam.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 6</p> <p>1099-044 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: www.creditoagricola.pt</p>
Validade das Condições	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>